DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 141, DE 11 DE MAIO DE 2.023.

Dispõe sobre a designação para responder pela função de agentede contratação e pregoeira do Município de Guareí, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Municipal n.º 955, de 1º de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e prerrogativas legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Designar a servidora **CAMILA MARIA DE ANDRADE SIQUEIRA**, para atuar como Agente de Contratação no Município de Guareí, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único -Em licitação na modalidade pregão, a servidora ora nomeada será designada Pregoeira e responderá pela condução do certame.

Artigo 2º - Caberá a servidora designada, as atribuições estabelecidas no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 3º - Para condução dos processos licitatórios, a Equipe de Apoio que auxiliará a **Agente de Contratação / Pregoeira**, ora designada, serão os servidores nomeados através da Portaria nº 166, de 02 dezembro de 2022.

Artigo 4º - O Prefeito Municipal poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto nesta Portaria.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo a data de 02 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Guareí, em 11 de maio de 2023.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guareí, em 11 de maio de 2023.

MARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
Funcionária Designada

.....